

LEI N.º 4.302, DE 22/05/2020.

ALTERA A LEI N.º 3.765, DE 19/12/2013, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 8º e seus incisos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 8º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelos seguintes órgãos públicos e entidades privadas:*

*I – 02 representantes da Secretaria de Habitação e Defesa Civil;  
II – 01 representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;  
III - 01 representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura;  
V – 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho;  
VI – 02 representantes do CONSPAR – Conselho Popular de Aracruz;  
VII – 01 representante da Igreja Católica São João Batista;  
VIII – 01 representante da Associação AMAR – (Igrejas Evangélicas);  
IX – 01 representante do Lions Clube de Aracruz."*

**Art. 2º** Fica alterado o art. 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 14. Fica revogada a Lei N.º 1.863, de 27 de setembro de 1995."*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Maio de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito de Aracruz